Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.326 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.983.-

Autoriza o Executivo a assinar escritura pública de permuta com Marta Boff Preichardt.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar com Marta Boff Preichardt ou quem de direito, uma área de terreno, do formato triangular, com 39,20 metros quadrados, sem benfeitorias, sito nesta cidade à rua Cel. Nicolau Kroeff, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, onde mede 5,60 metros, com a rua Cel. Nicolau Kroeff; leste, onde mede 15,80 metros, com terras remanescentes do Município de Montenegro e oeste, onde mede 14,00 metros, com ditas de Marta B. Preichardt. Matrícula nº 7.928, Fls. 01, L 2-RG., por outra de terreno, também de formato triangular, com 45,00 metros quadrados, sem benfeitorias, sito nesta cidade à rua Dr. Jorge Guilherme Moojen, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, onde mede 6,00 metros, com a rua Dr. Jorge G. Moojen; leste, onde mede 16,00 metros, com terras do Município de Montenegro e oeste, onde mede 15,00 metros, com remanescentes de Marta Boff Preichardt. Matrícula nº 7.002, Fls. 1, L 2-RG.

Art. 2º - A permuta prevista no artigo anterior, em valores idênticos, destina-se a regularizar a irregular edificação de parte da ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE SOUZA MORAES sobre terreno pertencente, então, a Ricardo Preichardt e sua mulher.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.983.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra

ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
-Secretário Geral -